PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 888/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL"

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de 150.000,00 (cento e cinqüenta mil rais), na seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
830 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.842.242.1 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
449061.00 – Aquisição de Imóveis .....R$ 150.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei serão provenientes de anulação, nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social - LOA 857/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de setembro de 2009.

MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 18 de setembro de 2009.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete